



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA 002/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, durante o Recesso Parlamentar, o horário de funcionamento desta Casa Legislativa, da seguinte forma:

- De segunda a sexta-feira, o horário será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Fica restrito o acesso nas dependências da Câmara fora do horário de expediente, exceto com autorização dos vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.


GILSON RODRIGUES DE SOUZA

Presidente